



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 421

DISPÕE SOBRE: OUTORGA A ESCRITURA DA ÁREA DE TERRAS COM 4.741,75 m² DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI MUNICIPAL Nº 416 PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai, neste ato - representada pelo Prefeito Municipal Senhor JALON BERNARDO DA COSTA, autorizada a outorgar a Escritura da área com 4.741,75 metros quadrados, em nome da Firma Industrial e Comercial VALDEMIR ROBERTO.
- ARTIGO 2º - A Escritura será outorgada livre e desembaraçada, sem qualquer hipoteca.
- ARTIGO 3º - A firma representada pelo seu proprietário VALDEMIR ROBERTO, reverterá aos cofres do Município a importância de CR\$-750.000,00- (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros).
- ARTIGO 4º - O valor do débito a que se refere o artigo terceiro desta Lei, será representado por dez notas promissórias emitidas pelo proprietário VALDEMIR ROBERTO em favor da Prefeitura Municipal de Tarabai, com vencimentos mensais a partir da data de assinatura da Escritura.
- ARTIGO 5º - A firma representada pelo seu proprietário VALDEMIR ROBERTO, não poderá no prazo de três anos contados da data de início de operação de sua indústria no Município transferir o imóvel ou parte dêle, por venda, cessão ou doação, à outras pessoas sem prévia autorização da Prefeitura através de Lei Municipal específica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação

ARTIGO 6º - As despesas com Escrituração do terreno correrão - por conta do proprietário da firma, Senhor VALDE - MIR ROBERTO.

ARTIGO 7º - Para funcionamento da Industria, seu proprietário' deverá utilizar a mão de obra não especializada - por pessoas do Município de Tarabai.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 27 de setembro de 1.983.

JAIÓN BERNARDO DA COSTA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL NA TADA SUPRA.

P/Secretaria